

#### COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

# **PARECER CONCLUSIVO**

#### **HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA - 2º TRIMESTRE/2023**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2023, no âmbito do Contrato de Gestão n° 002/2017, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Regional Emília Câmara, no município de Afogados da Ingazeira/PE.

#### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual 'nº 16.155/17, o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 185/2023, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2023 - Hospital Regional Emília Câmara.

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

**Art. 16**. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Parecer CTAI nº 185/2023 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Regional Emília Câmara, no 2º trimestre/2023, foram entregues a Diretoria-Geral de Controle Interno(DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 01/11/2023, por meio do Ofício DGMCG nº 174/2023 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000338/2023-49.

Salientando que esta Comissão Mista não pôde efetuar a consulta ao Sistema de Gestão, disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br, uma vez que o mesmo se encontra indisponível.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

#### **UNIDADE ANALISADA**

O Hospital Regional Emília Câmara, cujo Contrato nº 002/2017 se encontra vigente conforme o 6º Termo Aditivo (Antigo 7º) ao Contrato de Gestão, possui o perfil de referência Materno Infantil, urgência e emergência em Clínica Obstétrica, Pediatria, Traumato-Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica, atendendo aos pacientes egressos da Unidade e aos referenciados pela Central de Regulação da SES/PE. Capacidade operacional com 62 leitos de Enfermaria, Sala de Recuperação Pós Anestésica (02 leitos), com 03 leitos de estabilização, 09 leitos de observação (06 adultos e 03 pediatras). No Ambulatório são atendidas as especialidades: Clínica Geral, Ginecologia, Obstetrícia (pré-natal de alto risco e pós-parto), Traumato-Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica e SADT (Laboratório de Análises Clínicas, Diagnose, Radiodiagnóstico, Ultrassonografia).

Conforme o Anexo Técnico I do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, a Unidade possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção em Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência/Emergência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Cirurgias e Indicadores de Qualidade: Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos maternos investigados,

Proporção de óbitos fetais analisados, Proporção de recém-nascido com 1º dose de vacina contra Hepatite B e recém-nascido com vacina BCG e Mortalidade Operatória.

Para avaliação do Hospital Emília Câmara, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ARE	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
SAÍDAS HOSPITA	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
ASH	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
SAÍD	Menor que 55% do volume contratado	45% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
₹ö	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
URG	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
_	Menor que 55% do volume contratado	45% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
ORIO	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
¥	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
AMBULATÓRIO	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
•	Menor que 55% do volume contratado	45% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico III do 17° Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2017.

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimentos à Urgência/Emergência e Cirurgias, realizados pelo Hospital Regional Emília Câmara e, de acordo com o Anexo Técnico I do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, as metas contratadas correspondem a 823 saídas/mês, 7.105 atendimentos à urgência/mês, 1.000 atendimentos ambulatoriais médicos/mês, 728 atendimentos ambulatoriais não médicos/mês e 250 cirurgias/mês.

#### 1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 185/2023 e Anexos, o total de Saídas Hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **2.261 saídas**, representando um percentual de **91,58%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada.** 

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – Hospital Regional Emília Câmara Abril a Junho/2023							
Meses Abril Maio Junho 2º Tri/2023							
Contratado	823	823	823	2.469			
Realizado	728	805	728	2.261			
% Produção (Contratado x Realizado) 88,46% 97,81% 88,46% 91,58%							
Status		Cumprida					

Fonte: Parecer CTAI nº 185/2023 e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 2º Trimestre/2023.

# 1.2 Atendimentos à Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 185/2023 e Anexos, o total de Atendimentos à Urgência/Emergência no trimestre analisado atingiu o volume de **38.174 atendimentos**, representando um percentual de **179,09**%, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada.** 

Tabela 02. Atendimentos Urgência/Emergência

Atendimentos à Urgência/Emergência – Hospital Regional Emília Câmara Abril a Junho/2023									
Meses	Meses Abril Maio Junho 2° Tri/202								
Contratado	7.105	7.105	7.105	21.315					
Realizado	13.639	13.473	11.062	38.174					
% Produção Emergência (Contratado x Realizado) 191,96% 189,63% 155,69% 179,09%									
St	Cumprida								

#### 1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 185/2023 e Anexos, o total de Atendimento Ambulatorial Médico no trimestre analisado atingiu o volume de **3.607 atendimentos**, representando um percentual de **120,23**%, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada.** 

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico – Hospital Regional Emília Câmara Abril a Junho/2023							
Meses Abril Maio Junho 2º Tri/2023							
Contratado	1.000	1.000	1.000	3.000			
Realizado	1.120	1.335	1.152	3.607			
% Produção Médica (Contratado x Realizado) 112,00% 133,50% 115,20% 120,23%							
Status	Cumprida						

Fonte: Parecer CTAI nº 185/2023 e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 2º Trimestre/2023.

#### 1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 185/2023 e Anexos, o total de Atendimento Ambulatorial Não Médico no trimestre analisado atingiu o volume de **5.064 atendimentos**, representando um percentual de **231,87%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada.** 

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico – Hospital Regional Emília Câmara Abril a Junho/2023						
Meses Abril Maio Junho 2º Tri/2023						
Contratado	728	728	728	2.184		
Realizado	1.936	1.305	1.823	5.064		
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado) 265,93% 179,26% 250,41% 231,87%						
Status	Cumprida					

Fonte: Parecer CTAI nº 185/2023 e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 2º Trimestre/2023.

# 1.5 Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 185/2023 e Anexos, o total de Cirurgias no trimestre analisado atingiu o volume de **1.196 cirurgias**, representando um percentual de **159,47%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada.** 

Tabela 05. Cirurgias

Cirurgias – Hospital Regional Emília Câmara Abril a Junho/2023							
Meses	Meses Abril Maio Junho 2º Tri/2023						
Contratado	250	250	250	750			
Realizado	Realizado 411 408 377 1.196						
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado) 164,40% 163,20% 150,80% 159,47%							
Status	Cumprida						

#### 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Regional Emília Câmara estão descritos no Anexo II do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017. São eles:

- a) Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;
- b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;
- c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto e Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto;
- d) Mortalidade Operatória: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;
- e) Taxa de Cesariana em Primíparas: busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua;
- f) Proporção de Óbitos Fetais Analisados: acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período;
- g) Proporção de Óbitos Maternos Investigados: objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina;
- h) Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG: avaliar a qualidade da assistência prestada ao recémnascido;

Tabela 06. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE								
	INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 185/2023 E ANEXOS							
	HOSPITAL REGIONAL E							
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos Meses			STATUS			
1. Qualidade da Informação		Abril	Maio	Junho				
	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês				Parecer CTAI informa que o Sistema de			
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	de competência; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	Sistema inoperante	Sistema inoperante	Sistema inoperante	Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.			
<ol> <li>1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (não valorado)</li> </ol>	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica. c) 10% em obstetrícia d) 7% em pediatria	Sistema inoperante	Sistema inoperante	Sistema inoperante	Parecer CTAl informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.			
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) envio do relatório com a identificação da origem dos pacientes	Sistema inoperante	Sistema inoperante	Sistema inoperante	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.			
2. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a Unidade cumpriu a meta exigida.			
3. Materno Infantil								
3.1. Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a Unidade cumpriu a meta exigida.			
3.2. Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Não houve	Não houve	Não houve	No período em análise, a Unidade cumpriu a meta.			
3.3. Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 100% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	100,00%	100,00%	100,00%	No período em análise a Unidade Cumpriu a meta exigida.			
3.4. Proporção de RN vacinados - Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	98,80%	98,00%	97,99%	A Unidade não cumpriu a meta no trimestre em análise, com isso, houve apontamento de desconto.			
3.5 Proporção de RN vacinados – BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	98,80%	100,00%	100,00%	A Unidade não cumpriu a meta no mês de abril; com isso, houve apontamento de desconto. Nos meses de maio e junho a meta foi cumprida.			
4. Mortalidade Operatória	I							
4.1. Taxa de Mortalidade Operatória	<ul> <li>a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.</li> </ul>	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a Unidade cumpriu a meta exigida.			
4.2. Taxa de Cirurgia de Urgência	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a Unidade cumpriu a meta exigida.			
5. Atenção ao Usuário (Requisit	o de Acompanhamento – não valo	orado)						
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Internamento)	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. <b>Meta</b> cumprida em todos os meses.			
5.2 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Ambulatório)	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. <b>Meta</b> cumprida em todos os meses.			
5.3 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20° dia do mês subsequente.	20,00%	10,53%	30,00%	Mesmo enviando os relatórios dentro do prazo, a Unidade não atingiu no trimestre o percentual de 80% de resolução de queixas, não cumprindo, assim, a meta em todos os meses.			
6. Taxa de Cirurgia Suspensa (F	Requisito de Acompanhamento – r	não valorado	)					
6.1 Taxa De Cirurgia Suspensa	a) envio das relatório até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Parecer CTAI informou acerca dos envios dos relatórios no prazo preconizado, sendo assim, meta cumprida em todos os meses do trimestre em análise.			

Vale ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes a Parte Variável no Sistema de Gestão do trimestre em análise, pois o mesmo se encontrava inoperante. O Parecer CTAI nº 185/2023 relata: "Cabe informar que não foram apresentados os resultados da Apresentação das AIH, pois o Sistema de Gestão encontra-se inoperante, impossibilitando esta Comissão a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação, ressaltamos que a mesma vem mantendo a inclusão das informações no Sistema DATA/SUS dentro dos prazos estabelecidos".

A unidade ainda conta com indicadores de Qualidade para acompanhamento, sem valoração financeira, sendo estes subdivididos em Indicadores Operacionais e Indicadores Relacionados à Gestão de Pessoas. Apresentamos abaixo a tabela de resultados desses indicadores no trimestre analisado.

Tabela 07. Outros Indicadores sem Valoração Financeira

	OUTROS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA						
	HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA – ABRIL A JUNHO/2023						
INDICADORES DE	CONTRATADO / META	Resu	Iltados nos m	eses	STATUS		
QUALIDADE	CONTINUEDO / INCIA	Abril	Maio	Junho	SIAIOS		
4.1 Operacionais							
Comissão Interna de Prevenção a Acidentes	a) possuir e manter a CIPA	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.		
Comissão de Ética de Enfermagem	a) possuir e manter a Comissão de Ética da Enfermagem	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.		
Núcleo de Segurança ao Paciente	a) possuir e manter o Núcleo de Segurança ao Paciente	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.		
4.2 Relacionados à Gestão	das Pessoas		•	•			
Percentual de Médicos com Título de Especialista	a) apresentar indicador	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.		
Relação Funcionário/Leito	a) apresentar indicador	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.		
Relação Enfermagem/Leito	a) apresentar indicador	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.		
Relação Enfermeiro/Leito	a) apresentar indicador	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.		
Índice de Atividades de Educação Permanente	a) apresentar indicador	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.		
Taxa de Acidente de Trabalho	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade não enviou as informações, portanto, meta não cumprida em todos os meses.		
Turnover	a) apresentar indicador	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações, portanto, meta cumprida em todos os meses.		
4.3 Relacionados à Gestão	da Clínica						
Implantar protocolo clínico para as patologias mais prevalentes em urgência/ emergência	a) apresentar indicador	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade não enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.		

Fonte: Parecer CTAI nº 185/2023 e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 2º Trimestre/2023

# 3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

O Hospital Regional Emília Câmara não alcançou as metas para os Indicadores de Qualidade: Proporção de recémnascido com 1ª dose de vacina contra Hepatite B (abril a junho) e Proporção de recémnascido com 1ª dose de vacina BCG (abril), conforme tabela abaixo:

#### **Tabela 08. APONTAMENTOS DE DESCONTOS**

Repasse Varjável – HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA					
CÂMARA- 2º Trimestre/2023					
	Repasse MEN	R\$ 2.694.437,07			
Re	passe TRIMES	STRAL	R\$ 8.083.311,21		
Repasse Parte Variável Qualidade 10% - Mensal			R\$ 269.443,71		
Repass			cido com 1ª dose de		
	vaci	na Hepatite B	5%		
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados		
Abril	98,80%	5,00%	R\$ 13.472,19		
Maio	98,00%	5,00%	R\$ 13.472,19		
Junho	97,99%	5,00%	R\$ 13.472,19		
		Total	R\$ 40.416,56		
_					
Repass		de recém-naso acina BCG 5%	cido com 1ª dose de		
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados		
Abril	98,80%	5,00%	R\$ 13.472,19		
Maio	100,00%	0,00%	R\$ 0,00		
Junho	100,00% 0,00%		R\$ 0,00		
		R\$ 13.472,19			
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 53.888,74		

A Unidade justificou o não atingimento das metas referente aos Indicadores Qualidade: Proporção de RN vacinados com a 1º dose contra Hepatite B e vacina BCG através dos ofícios n° 29/2023 (40115448), nº 36/2023 (40115551) e n° 43/2023 (40115696), os quais a CTAI opinou de forma favorável às justificativas apresentadas.

Tendo em vista a situação de pandemia causada pela COVID-19, deve-se considerar a Lei Complementar № 425 de 25/03/2020 em seu Art.3º, § 5º, que diz o seguinte:

"Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

*(...)* 

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período".

Vale ressaltar que a lei acima está vigente enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do coronavírus que, conforme o Decreto nº 54.525 de 30/03/2023, encerrou em 30 de junho de 2023.

# 4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (Covid-19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data, o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário, foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogada pelo Decreto nº 52.505/2022, de 29 de março de 2022, com vigência a partir de 1º de abril de 2022, que decretou situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, que teve sua vigência prorrogada pelo Decreto nº 54.392, de 01 de janeiro de 2023, com findo em 31 de março de 2023. Através do Decreto nº 54.525, de 30 de março de 2023 o "Estado de Emergência em Saúde Pública" foi prorrogado até 30 de junho de 2023.

O Parecer CTAI n° 185/2023 relatou que: "Conforme o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, celebrado em 07 de agosto de 2020, cujo objeto constituiu a readequação do número de leitos do Hospital Regional Emília Câmara, para atender a demanda dos pacientes infectados com Covid-19, com ampliação de 10 (dez) leitos de UTI, perfazendo um acréscimo mensal de custeio de R\$ 549.157,34 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). É o que se tinha para relatar".

#### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 185/2023 afirma em sua conclusão que: "A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Regional Emília Câmara, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria".

# 6. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde — **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 21/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

"Art. 4º — A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)".

#### 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

# 7.1 HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA - CUSTEIO

As informações referentes à execução financeira do Contrato de Gestão nº 002/2017 (custeio), realizada no 1º trimestre de 2023, foram encaminhadas através da Informação nº 284/2023/SES – GSCG, em anexo ao SEI nº 2300000999.000338/2023-49.

Após análise, percebe-se que a Unidade, em todos os meses, ultrapassou o percentual de 70% (setenta por cento), previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 002/2017 <sup>1</sup>, que diz:

"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA."

A Unidade atingiu os percentuais de 77,79% (janeiro), 78,32% (fevereiro), 74,19% (março), perfazendo um percentual no trimestre de 76,77%, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA				
COMPETÊNCIA	janeiro 2023	fevereiro 2023	março 2023	1°TRIMESTRE/2023
Receita	2.911.092,91	2.867.526,35	2.929.433,12	8.708.052,38
Total de despesas operacionais antes das provisões	2.667.247,12	3.160.522,64	2.645.893,62	8.473.663,38
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	243.845,79	-292.996,29	283.539,50	234.389,00
Saldo de provisões do més	66.722,34	175.000,79	260.033,17	501.756,30
Total de despesas operacionais após as provisões	2.733.969,46	3.335.523,43	2.905.926,79	8.975.419,68
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	177.123,45	-467.997,08	23.506,33	-267.367,30
REPASSE	2.746.794,17	2.746.794,17	2.746.794,17	8.240.382,51
DESPESA (ITEM 1)	1.947.526,12	1.990.434,61	1.846.347,19	5.784.307,92
5.1.1.1 - Médicos	24,569,58	13.538,34	18.552,54	56.660,46
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	4.028,21	8.209,39	9.382,16	21.619,76
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.3 - Cooperativas	160.600,00	139.200,00	163.600,00	463.400,00
5.2 - Assistencia Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (ITEM 6)	189.197,79	160.947,73	191.534,70	541.680,22
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	2.136.723,91	2.151.382,34	2.037.881,89	6.325.988,14
Percentual (RH/Repasse)	77,79%	78,32%	74,19%	76,77%
Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.				

Fonte: INFORMAÇÃO № 284/2023/SES – GSCG – PROCESSO № 2300000999.000338/2023-49 – HREC

#### 7.2 HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – COVID

As informações referentes à execução financeira do repasse COVID da Unidade, realizada no 1º trimestre de 2023, foram encaminhadas através da Informação nº 283/2023/SES – GSCG em anexo ao SEI nº 2300000999.000338/2023-49.

A Unidade atingiu os percentuais de 44,95% (janeiro), 46,52% (fevereiro), 52,61% (março), perfazendo média percentual de 48,03%, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA - COVID				
COMPETÊNCIA	janeiro 2023	fevereiro 2023	março 2023	1 <sup>®</sup> TRIMESTRE/2023
Receita	549.157,34	549.157,34	549.157,34	1.647.472,02
Total de despesas operacionais antes das provisões	364.631,79	384.003,58	402.000,77	1.150.636,14
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	184.525,55	165.153,76	147.156,57	496.835,88
Saldo de provisões do mês	20.143,80	6.053,63	-14.615,74	11.581,69
Total de despesas operacionais após as provisões	384.775,59	390.057,21	387.385,03	1.162.217,83
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	164.381,75	159.100,13	161.772,31	485.254,19
REPASSE	549.157,34	549.157,34	549.157,34	1,647,472,02
DESPESA (ITEM 1)	225.272,33	242.451,83	262.857,17	730.581,33
6.1.1.1 - Médicos	21.561,06	13.036,92	26.073,84	60.671,82
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Assistencia Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (ITEM 6)	21.561,06	13.036,92	26.073,84	60.671,82
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	246.833,39	255.488,75	288.931,01	791.253,15
Percentual (RH/Repasse)	44,95%	46,52%	52,61%	48,03%
fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.				

Fonte: INFORMAÇÃO № 283/2023/SES – GSCG – PROCESSO № 2300000999.000338/2023-49 – HREC

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes".

#### 8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão Mista entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações/esclarecimentos, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2017 – Hospital Regional Emília Câmara:** 

# À CTAI:

**01.** Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade observe a previsão legal contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, para não extrapolar o percentual de 70% (setenta por cento), dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos. O HREC extrapolou esse percentual nos meses de novembro e dezembro do trimestre em análise.

#### **CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI n° 185/2023 e anexos constantes no Processo SEI nº 2300000999.000338/2023-49, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2017 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2023, exceto nos Indicadores de Qualidade, onde temos: Proporção de recém-nascido com 1º dose de vacina contra Hepatite B (abril a junho), Proporção de recém-nascido com 1º dose de vacina BCG (abril) e Resolução de Queixas (não valorado), conforme relatado acima. No entanto, o Hospital Regional Emília Câmara vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o parecer

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 28 de dezembro de 2023.

#### **BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

#### Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

# DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Relatora

# MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO Matrícula 406.111-0/SAD Revisor

# PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE Matrícula 389.822-9/SES (Gozo de Férias)



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 28/12/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 28/12/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 28/12/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 28/12/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 45027217 e o código CRC 39D17033.

# SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: